



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 039, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

SÚMULA: Altera o artigo 1º da Lei nº 1.321 de 23 de junho de 2015, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 1.321, de 23 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação (PME), passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, com vigência até 31 de dezembro de 2025, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo Único, com vistas no cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal e da disposição do art. 8º da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, no âmbito do Município de São Sebastião da Amoreira."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 24 de abril de 2025.

EXILAINE GASPAR

*Prefeita Municipal
Gestão 2025-2028*